



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 098 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Altera dispositivo do Decreto nº. 096, de 21 de junho de 2021.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- **CONSIDERANDO** as medidas restritivas fixadas no Decreto nº. 096, de 21 de junho de 2021, em combate à disseminação do Novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** as particularidades da Rede Estadual de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III do art. 11, “do Decreto nº. 096, de 21 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. Ficam determinadas a partir do dia 22/06/2021, as seguintes regras de funcionamento no âmbito do funcionalismo municipal:
(...)*

II – suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, com a manutenção das aulas online e autorização para atividades de planejamento, e das aulas presenciais na rede estadual de ensino, sendo que as aulas na rede estadual de ensino retornarão a partir do dia 28/06/2021;

III – suspensão do transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, assim como do transporte intermunicipal de estudantes, inclusive alunos da APAE, com retorno exclusivamente do transporte dos alunos da rede estadual de ensino a partir do dia 28/06/2021;”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 22 de junho do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa